

SECÇÃO IV

OUTROS ASSUNTOS



SECÇÃO IV

OUTROS ASSUNTOS

I. Trabalho relativo à declaração de rendimentos e interesses patrimoniais

Nos termos do disposto na Lei n.º 11/2003, de 28 de Julho, o CCAC trata a maioria das declarações de rendimentos e interesses patrimoniais apresentadas pelos trabalhadores da função pública.

Decorreram treze anos desde a entrada em vigor do regime jurídico da declaração de rendimentos e interesses patrimoniais. Tanto os próprios declarantes como as demais pessoas obrigadas a prestar informações têm cumprido rigorosamente a lei em causa, não se tendo verificado até ao presente situações de efectivação das responsabilidades legais por falta de entrega ou entrega indevida da declaração. Com efeito, uma comunicação e coordenação acrescida entre os serviços públicos com vista à realização de acções de divulgação e de esclarecimento sobre o dever de entrega da declaração junto dos trabalhadores da função pública, bem como à disponibilização de diversos canais para esclarecimentos, tem vindo a contribuir significativamente para a aplicação e o cumprimento da lei.

Em 2011, o CCAC recebeu 11.800 declarações de rendimentos e interesses patrimoniais dos trabalhadores da função pública. Apresenta-se de seguida a estatística correspondente ao número de declarantes em 2011:

MAPA ESTATÍSTICO DO NÚMERO DE PESSOAS QUE APRESENTARAM DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS E INTERESSES PATRIMONIAIS EM 2011

Início de funções	2.822
Alteração da situação jurídico-funcional	4.444
Cessação de funções	1.914
Actualização quinquenal	978
Actualização voluntária em razão do cônjuge	594
Cumprimento do dever de prestação de informações	977
Actualização voluntária	71
Total	11.800

Em simultâneo, o CCAC continuou a realizar sessões de esclarecimento sobre a declaração de rendimentos e interesses patrimoniais em diversos serviços públicos, por forma a levar os novos recrutados a compreender melhor o significado e a importância do dever de apresentação da declaração e conhecer a respectiva legislação.

II. Acções de formação e intercâmbio

(1) Formação profissional

No intuito de reforçar as capacidades de coordenação de informação e as técnicas de relações públicas do pessoal do Comissariado, foi co-organizada pelo CCAC e pela Universidade de Comunicação da China a “Palestra Específica sobre a Coordenação de Informação e Relações Públicas” em finais de Fevereiro. A Universidade enviou a Macau vários professores veteranos, incluindo o Prof. Duan Peng (Subdirector do Departamento de Assuntos de Pós-Graduação), o Prof. Chen Zuo Ping (Subdirector da Escola de Televisão e Jornalismo), o Prof. Liu Xiaoying (Orientador dos alunos de doutoramento do Instituto de Estudos em Comunicação), o Prof. Zhang Shuting (Subdirector da Escola de Publicidade) e a Prof.^a Wang Qing.

O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, no discurso que proferiu

ao pessoal do CCAC, referiu que, face ao desenvolvimento da sociedade, o pessoal do Comissariado deve alargar os seus conhecimentos e aperfeiçoar as capacidades e técnicas de trabalho a fim de melhor desempenhar as suas funções. O Comissário manifestou ainda o desejo de que os formandos possam beneficiar do curso e aplicar na prática os conhecimentos obtidos.

Todos os participantes na palestra consideraram que foi uma acção de formação com conteúdo rico e abrangente e da qual beneficiaram muito, sendo esta palestra bastante útil e adequada para o bom desempenho do trabalho a desenvolver no futuro.



Palestra específica sobre a Coordenação de Informação e Relações Públicas



Foto de grupo com o Comissário Fong Man Chong e os professores da Universidade de Comunicação da China

(2) Recrutamento de investigadores para a área do combate à corrupção

Tendo em conta a entrada em vigor da Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado e o consequente alargamento das competências do CCAC ao sector privado, urge dotar o Comissariado de mais recursos humanos, intensificando os seus meios de investigação. Neste sentido, o CCAC procedeu, em Março, o novo recrutamento de investigadores para a área de combate à corrupção e



Novos investigadores em formação profissional na China Continental



Conclusão da formação de investigadores

mais de duas mil pessoas apresentaram a respectiva candidatura.

O processo de selecção foi composto por várias fases, nomeadamente por prova física, prova de espírito de equipa, visita à família e entrevista, para além da prova escrita. Após um rigoroso processo de selecção, os 17 melhor classificados foram admitidos ao 8.º Curso de Formação para Pessoal Investigador do CCAC. A formação, que foi muito exigente, abarcou conhecimentos jurídicos, procedimento administrativo, técnicas de investigação criminal, técnicas de atendimento à queixa, uso de armas de fogo e desenvolvimento do espírito de equipa, entre outros. Os formandos foram também enviados para formação profissional no exterior da RAEM.

Após a aprendizagem e formação de seis meses, os formandos concluíram com aproveitamento o curso. Com o encerramento do curso no dia 23 de Dezembro de 2011, os formandos integraram a equipa de investigadores para o combate à corrupção, passando a fazer parte da equipa do CCAC.

Presidindo à cerimónia de encerramento, o Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, manifestou o desejo que os formandos possam dedicar-se ao combate à corrupção com grande sentido de responsabilidade. Em simultâneo, o Comissário espera que os formandos possam continuar a estudar e a actualizar os seus conhecimentos relacionados com o trabalho, contribuindo para a construção de uma sociedade íntegra na RAEM e garantindo uma sociedade mais justa.

(3) Seminário intitulado “*Civil Service Integrity*”, co-organizado pelo CCAC de Macau, pelo Ministério da Supervisão da RPC e pela ICAC de Hong Kong

O Seminário intitulado “*Civil Service Integrity*”, co-organizado pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) de Macau, pelo Ministério da Supervisão da República Popular da China (RPC) e pela Comissão Independente contra a Corrupção (ICAC) de Hong Kong, decorreu nos dias 10 e 11 de Novembro de 2011, no Auditório do Edifício da ICAC de Hong Kong, em que esteve presente uma delegação chefiada pelo Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong.

Na cerimónia de abertura desta iniciativa, discursaram Wang Wei, Vice-Ministro de Supervisão da República Popular da China, Fong Man Chong, Comissário contra a Corrupção de Macau, Timothy Tong Hin-ming, Comissário da ICAC de Hong Kong e Denise Yu Chung-yee, Secretária para os Assuntos da Função Pública de Hong Kong.

No discurso que proferiu, Wang Wei afirmou que a integridade é fundamental para a construção de uma sociedade solidária, responsável e justa, acrescentando que um governo íntegro pode induzir a promoção da integridade tanto no sector comercial como na sociedade. Revelou que nos últimos anos as diversas províncias e cidades da China têm vindo a incorporar o conceito de integridade nos procedimentos a seguir pelo governo para a aquisição de bens e serviços, cumprindo os princípios da legalidade e da transparência em conformidade com a lei. Wang Wei sublinhou ainda que a integridade deve ser consagrada no código de ética profissional da função pública e nas regras de governação, por forma a inculcar na consciência dos funcionários públicos a necessidade de defender esse valor moral fundamental.

Por seu turno, o Comissário Fong Man Chong, no seu discurso, referiu que a criação de um sistema e uma cultura de gestão íntegra é o objectivo e desejo comum dos governos da RPC, de Hong Kong e de Macau. O mesmo responsável alertou ainda os altos quadros da Administração Pública para não abusarem do poder em benefício próprio, exortando-os a aperfeiçoarem o sistema e a cultura de gestão dos funcionários públicos, por forma a que a cultura de integridade seja incorporada no sistema de gestão da Administração Pública, promovendo assim a integridade na sociedade. Relativamente ao sistema de gestão dos funcionários públicos, frisou que deve ser dada a primordial importância às responsabilidades, deveres e disciplina, sendo também relevantes a perspectiva dos poderes e a ética profissional.

O Comissário da ICAC de Hong Kong, Timothy Tong Hin-ming, no seu discurso de boas-vindas, referiu que é reconhecida pelos diversos países e regiões do mundo a importância de uma equipa de funcionários públicos íntegros para o exercício da governação, para a implementação das políticas, assim como para a harmonia e a estabilidade da sociedade. Acrescentou que, devido ao rápido desenvolvimento da sociedade, os funcionários públicos devem acompanhar a sua evolução. Face



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, discursando no Seminário



Dirigentes das instituições de combate à corrupção da RPC, Macau e Hong Kong participando no Seminário

aos novos riscos e desafios trazidos pelas mudanças conjunturais decorrentes do desenvolvimento sócio-económico, há ainda um longo caminho a percorrer para a construção de um sistema íntegro.

Neste Seminário, os representantes provenientes da Província de Guangdong, de Hong Kong e de Macau apresentaram as suas comunicações subordinadas aos temas: “Análise do problema da corrupção na óptica da prevenção e respectivas soluções” e “Desafio do desenvolvimento da cultura da integridade”. Entre os oradores de Macau, destacaram-se Xu Chang, professor do Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas” do Instituto Politécnico de Macau, e Chow Seak Keong, investigador-chefe superior da Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça do CCAC. Por seu turno, Kuan Kun Hong, Adjunto do Comissário, em representação do CCAC, apresentou a comunicação intitulada “Construção de um sistema de integridade e combate à corrupção”.

Kuan Kun Hong afirmou na sua comunicação que o controlo dos poderes, a existência de um bom sistema, a alta eficiência da Administração e a boa governação como elementos chave para a prevenção da corrupção. Concluiu que é fundamental aperfeiçoar e renovar o sistema de integridade, tendo em conta que os actos de corrupção se têm tornado cada vez mais escondidos e os meios utilizados para a sua prática, cada vez mais complexos e variados.

Na sua comunicação com o título “A construção da administração incorrupta em Macau está a progredir de forma estável”, Xu Chang considerou que após a transferência da soberania se tem verificado um progresso significativo na construção do sistema íntegro em Macau. O mesmo salientou ainda que o sistema de integridade de Macau está a enfrentar dois grandes desafios, nomeadamente no que se refere à erradicação dos maus hábitos actualmente existentes, bem como à necessidade de reforçar o poder autoritário e vinculativo do mecanismo de correcção de ilegalidades administrativas.

Chow Seak Keong fez uma breve apresentação sobre o “Mecanismo de prevenção de conflitos de interesses” para os trabalhadores da função pública de Macau, nomeadamente no que se refere ao “Princípio da exclusividade”, ao “Regime de impedimentos”, ao “Regime de tratamento das vantagens oferecidas”, ao “Regime de declaração de rendimentos e interesses patrimoniais”, ao “Regime de controlo do exercício de actividades privadas antes e após cessação das funções públicas”, entre outros.

Nesta iniciativa, estiveram presentes cerca de 200 pessoas provenientes do interior da China, Hong Kong e Macau, incluindo representantes das instituições de combate à corrupção e dos serviços públicos, especialistas e académicos.

(4) “*Integrity and Professionalism – Key to Business Success*” – Conferência para as Pequenas e Médias Empresas de Guangdong, Hong Kong e Macau

No intuito de as pequenas e médias empresas (PME) transfronteiriças poderem conhecer melhor o ambiente empresarial e as políticas sobre o combate à corrupção no âmbito da Zona do Delta do Rio das Pérolas, o Comissariado contra a Corrupção de Macau, a Procuradoria Popular da Província de Guangdong e a Comissão Independente contra a Corrupção (ICAC) de Hong Kong realizaram conjuntamente uma conferência sobre “*Integrity and Professionalism – Key to Business Success*”, que teve lugar a 22 de Setembro de 2011, no auditório da sede da ICAC. O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, chefiou a delegação de Macau deslocando-se à região vizinha para participar na respectiva conferência. A delegação incluiu vários representantes locais, nomeadamente o deputado da Assembleia Legislativa e Presidente da Direcção da Associação de Engenharia e Construção de Macau, Mak Soi Kun, alguns associados daquela Associação e o Vice-Presidente da Comissão de Juventude da Associação Comercial de Macau, Bi Chi Kin. No evento, Mak Soi Kun discursou sobre o tema da conferência.

Participando na actividade, o Director-Geral Adjunto do Departamento dos Assuntos de Taiwan, Hong Kong e Macau do Ministério do Comércio da China, Sun Tong, proferiu um discurso intitulado “O 12.º Plano Quinquenal Nacional e o Novo Ambiente, Oportunidades e Desafios das PME no Delta do Rio das Pérolas”.



Comissário Fong Man Chong com os representantes do sector na Conferência



Comissário Fong Man Chong entregando uma lembrança ao orador, Mak Soi Kun, deputado da Assembleia Legislativa

Na conferência, o Comissário Fong Man Chong fez uma apresentação sobre a situação geral sobre a Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado e a sua execução a partir da entrada em vigor a 1 de Março de 2010, incluindo a investigação de casos de corrupção no sector privado e as acções de sensibilização. Fong Man Chong apontou que, considerando as características diferentes dos casos de corrupção no sector privado em relação aos do sector público, as autoridades competentes, no cumprimento das suas atribuições legais, precisavam de ter especial diligência para evitar causar outros lesões possíveis a empresas privadas sob investigação. O mesmo responsável referiu que, face ao facto de cada vez ser mais intenso o contacto e a actividade empresarial entre Guongdong, Hong Kong e Macau, a cooperação e a troca de informação entre as instituições contra a corrupção das três regiões são de importância vital. O CCAC vai continuar a dar prioridade ao combate à corrupção e à sensibilização nessa área, para chamar a atenção das empresas para o cumprimento da legalidade e para a concorrência leal, construindo assim um ambiente empresarial íntegro e justo.

Mak Soi Kun proferiu um discurso intitulado “Gestão íntegra na prática – Elevar o nível de gestão empresarial de Macau para ganhar oportunidades”. Afirmou no seu discurso que a capacidade de uma empresa depende do seu nível de gestão e a gestão íntegra constitui um elemento importante para o desenvolvimento da actividade empresarial.

O evento contou com a presença de cerca de 200 representantes das PME das três regiões, discutindo e trocando experiências sobre a gestão íntegra, o cumprimento da lei e o profissionalismo, elementos-chave para o desenvolvimento e sucesso empresarial.

III. Propostas de alteração da Lei do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau e da Lei de “Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais” aprovadas na generalidade pela Assembleia Legislativa

(1) Assembleia Legislativa aprova na generalidade a Proposta de Alteração à Lei do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau

Com vista a aumentar a capacidade de resposta do Comissariado contra a Corrupção e a reforçar as suas competências funcionais, especialmente no âmbito

da provedoria de justiça, o que representará, no fundo, um reforço dos seus poderes de fiscalização sobre os actos administrativos, e face à entrada em vigor da Lei n.º 19/2009 (Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado), o Governo da RAEM propõe que se proceda à revisão da Lei n.º 10/2000 (Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau). O objectivo da presente revisão é, entre outros, a clarificação das atribuições do CCAC, no âmbito do combate à corrupção e da provedoria de justiça; o reforço do papel intervencionista do CCAC no âmbito da aplicação da lei e da produção jurídica e a previsão expressa de um prazo de duração máxima para a investigação de casos. A Proposta de Lei foi aprovada na generalidade pela Assembleia Legislativa a 19 de Julho de 2011.

Os oito principais pontos de revisão constantes da presente Proposta de Lei são os seguintes:

1. **Revisão da designação da Lei.** Propõe-se na Proposta de Lei a alteração da designação da Lei n.º 10/2000, de “Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau” para “Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau”.
2. **Articulação com a “Lei da Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado”.** Com o alargamento das atribuições do CCAC no âmbito da prevenção e repressão da corrupção no sector privado, define-se com clareza na Proposta de Lei a missão do CCAC, as suas atribuições, bem como a sua esfera de actuação no âmbito do combate à corrupção e da provedoria de justiça.
3. **Articulação com outros diplomas legais.** A Proposta de Lei propõe a alteração do termo “legislação processual penal” para “legislação penal e processual penal”.
4. **Reforço das funções de provedoria de justiça do CCAC.** A Proposta de Lei propõe a definição clara do papel do CCAC no âmbito da provedoria de justiça, atribuindo a este a competência para emitir recomendações para a prática de determinados actos administrativos em falta. O órgão da Administração Pública envolvido deverá responder, de forma sempre fundamentada, não só em caso de não aceitação, mas também em caso de aceitação parcial das respectivas recomendações. Além disso, é igualmente proposto o encurtamento do prazo de resposta às recomendações do

CCAC, por parte do órgão da Administração Pública competente, de 90 dias para 15 dias úteis. Face à eventual complexidade da matéria em causa, propõe-se também, na Proposta de Lei, a possibilidade de esse prazo ser prolongado por, no máximo, 15 dias úteis.

5. **Definição expressa de prazo de duração máxima para a investigação de casos.** Tendo em consideração o actual regime processual penal e os princípios fundamentais de Direito, bem como os regimes jurídicos estrangeiros e as teorias contemporâneas mais avançadas em matéria de investigação criminal, propõe-se, na Proposta de Lei, a aplicação dos prazos de duração máxima constantes do artigo 258.º do Código de Processo Penal, com as devidas adaptações, aos casos investigados pelo CCAC.
6. **Aperfeiçoamento da forma de divulgação do Relatório de Actividades do CCAC.** Tendo em vista a simplificação dos procedimentos e o respeito pelos princípios da economia, propõe-se na Proposta de Lei que, uma vez reunidas as necessárias condições técnicas, a publicação do relatório anual seja feita com recurso a meios electrónicos, mantendo-se no entanto a publicação de um aviso no Boletim Oficial sobre o acesso ao mesmo.
7. **Previsão dos deveres a que está adstrito o pessoal do CCAC.** Propõe-se na Proposta de Lei a previsão, de forma expressa e objectiva, dos deveres especiais a que está adstrito o pessoal de apoio do Comissário contra a Corrupção, nomeadamente, o dever de respeito pela honra e dignidade das pessoas, o dever de actuar de forma não discriminatória e o dever de se identificar como pessoal do CCAC no exercício das suas funções. Propõe-se também na Proposta de Lei a previsão de que só “no exercício das suas funções” o titular de cartão especial de identificação emitido pelo Chefe do Executivo ou pelo Comissário contra a Corrupção tem livre trânsito e acesso a todos os locais de funcionamento da Administração da Região Administrativa Especial de Macau.
8. **Alargamento do âmbito de fiscalização da Comissão Especializada para a fiscalização dos problemas relacionados com queixas contra a disciplina do pessoal do Comissariado contra a Corrupção.** É proposto na Proposta de Lei o alargamento do âmbito de fiscalização da respectiva Comissão, substituindo a expressão “contra a disciplina” por “de natureza não criminal contra”.

Disse Leong Heng Teng, porta-voz do Conselho Executivo, que a alteração à Lei do Commissariado contra a Corrupção permitiu reforçar as funções do CCAC no âmbito da provedoria de justiça e do combate à corrupção, esperando que com as alterações introduzidas na estrutura orgânica do CCAC, os trabalhos que venham a ser desenvolvidos pelo mesmo possam responder da melhor forma ao desenvolvimento da sociedade.

(2) Assembleia Legislativa aprova na generalidade a Proposta de Alteração à Lei de “Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais”

De acordo com as instruções recebidas do Chefe do Executivo, Doutor Chui Sai On, o Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, esteve presente, na parte da tarde do dia 16 de Dezembro de 2011, no plenário da Assembleia Legislativa, onde apresentou a Proposta de Alteração à Lei n.º 11/2003 (Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais), tendo a mesma sido aprovada na generalidade por unanimidade.

As principais alterações da Proposta são:

- 1. Revelação pública adequada dos bens patrimoniais e interesses bem como do cargo ou funções exercidas junto de organizações sem fins lucrativos de determinados titulares de cargos públicos e políticos.** Propõe-se a publicitação adequada dos bens patrimoniais e interesses bem como do cargo ou funções exercidas junto de organizações sem fins lucrativos de determinados titulares de cargos públicos e políticos no sentido de reforçar a fiscalização e evitar eficazmente situações de conflito de interesses.
- 2. Aperfeiçoamento dos trâmites procedimentais de declaração.** Estando cientes da existência de algumas dificuldades práticas na apresentação da declaração de rendimentos e interesses patrimoniais, pretende-se, com esta revisão, melhorar o conteúdo da declaração e clarificar conceitos obscuros ou menos claros no sentido de aperfeiçoar o respectivo procedimento.
- 3. Redução dos custos administrativos.** No sentido de reduzir significativamente os custos administrativos, e em benefício dos próprios declarantes, propõe-se a utilização de impressos descarregados

directamente da Internet para a apresentação das declarações, para além dos impressos em papel até agora utilizados.

- 4. Eliminação de conceitos obscuros ou menos claros.** Tendo em consideração as questões e dúvidas apresentadas sobre alguns termos e conceitos jurídicos que se encontram na lei vigente, entende-se ser evidente a necessidade de simplificar, uniformizar e até mesmo de clarificar alguns destes termos e conceitos, substituindo-os por outros menos dúbios e mais adequados.
- 5. Introdução das tecnologias informáticas no processo de declaração.** A fim de economizar os custos de impressão e no sentido de simplificar o respectivo procedimento, propõe-se a informatização gradual no tratamento dos dados da declaração, inclusivamente, dos dados sujeitos a publicitação.
- 6. Clarificação do regime de destruição dos processos de declaração.** Desde a entrada em vigor da Lei de “Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais”, nunca se procedeu à destruição das declarações, nem mesmo vários anos após o falecimento do declarante, originando assim diversos problemas de funcionamento dentro dos serviços administrativos, relacionados com o espaço de arquivo (armazenamento), a gestão de documentos, etc. Nesta medida, propõe-se a clarificação e o aperfeiçoamento do regime de destruição dos processos de declaração.

Aquando da apresentação da referida Proposta de Alteração, o Comissário, Fong Man Chong, afirmou que pretende com a proposta de lei, reforçar a transparência e a incorruptibilidade da administração pública em benefício da construção de um Governo transparente e reforçar os mecanismos de fiscalização. O Comissário referiu ainda que tendo em consideração a importância do desenvolvimento socio-económico da RAEM e no sentido de assegurar o cumprimento dos deveres previstos na “Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção”, há que responder eficazmente às novas exigências no que diz respeito à administração pública, à transparência, à integridade, etc. Por um lado, há que elevar a transparência do funcionamento do sistema administrativo e das decisões tomadas pelo Governo, e por outro, há que reforçar a função de fiscalização da sociedade sobre os órgãos com poder de decisão política. Assim, considerando que decorreram mais de oito anos desde a entrada em vigor da lei de declaração dos trabalhadores da função pública, entende-se ser este o momento oportuno para se proceder à revisão do regime em vigor com vista ao seu

aperfeiçoamento. Para além disso, a introdução do regime de divulgação pública dos bens patrimoniais e interesses de determinados titulares de cargos públicos e políticos constitui uma medida importante para assegurar o desempenho fiel das respectivas funções e a construção de um sistema de responsabilização pública dos mesmos. Entretanto, a mesma medida servirá ainda para elevar a eficiência e a integridade da Administração, reforçar a transparência, prevenir a corrupção, bem como aumentar a confiança dos cidadãos na máquina administrativa.